



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 12/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). (NR)

Parágrafo Único. No mês de dezembro de cada ano, o ticket será pago no valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais). (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 06 de junho de 2023.

CERTIDÃO
Certifico que Resolução
Nº 63/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 06/06/23
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

[assinatura]
Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

CERTIDÃO
Resolução Nº 63/
2023
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 06/06/2023
Servidor: [assinatura]